



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2019

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - MT, por intermédio do prefeito municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2019, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tudo em conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei 8.666/1993 e suas alterações, bem como as condições estabelecidas no corpo deste edital, torna público a realização de Licitação, no dia 02 de MAIO de 2019, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, sito Av. Clóves Felício Vettorato, 101, Centro de Terra Nova do Norte - MT, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, POR LOTE, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços de RETIFICA DE MOTOR E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, para o período de 12 (doze) meses, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

1.2 – Uma vez declarado pelo Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o Início da Disputa de Preços será às 08:00 horas do dia 02/05/2019, no local retro estabelecido.

1.4 – Em decorrência de fato superveniente a sessão pública do pregão presencial poderá ser conduzida pela Pregoeira Senhora Elizangela Azevedo Spuldaro, o qual encontra-se investido de poderes para tanto.

2 – OBJETO

2.1 – O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de empresa para prestação de serviços de retífica de motor e aquisição de peças para os motores pertencentes à frota própria do Município de Terra Nova do Norte-MT, para o período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência constante no Anexo I, deste Edital.

2.2 – As quantidades e itens constantes nos lotes do ANEXO I são estimativas, não se obrigando a Administração à prestação de serviços e aquisição de peças total.

2.3 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no site: <http://www.terranovadonorte.mt.gov.br/Transparencia/>, podendo ser examinado e retirado. Uma vez retirado (impresso), a licitante deverá preencher o protocolo de recebimento do Anexo III, para fins de controle de recebimento deste Edital.

2.4 – Os serviços e peças, objeto deste Pregão Presencial deverão ser executados pelo período máximo de 12 (doze) meses após a assinatura da Ata de Registro de Preços, obedecer às normas técnicas e controle de qualidade e, serem entregues no Pátio da Secretaria de Infraestrutura, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

3 – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ATA de REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu Anexo VII, a ser firmada entre o Município de Terra Nova do Norte-MT e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CADASTRADOS, poderão realizá-lo na Sessão Pública do Pregão.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2019

4.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º “caput” da Lei nº 10.520/02.

4.3 – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de setembro de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, Anexo VI.

4.4 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital.

4.5 – Não há no seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos municipais pertencentes ao quadro próprio do Executivo ou Legislativo Municipal, de modo que atenda aos ditames do Art. 85, “caput” da Lei Orgânica do Município de Terra Nova do Norte-MT.

4.6 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.7 – Que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

4.8 – As declarações a que se referem os itens 4.4 a 4.7, não precisarão ser elaboradas, desde que o licitante esteja de acordo com as suas exigências e as declare verbalmente ao Pregoeira no Credenciamento.

4.9 – Na presente licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

4.10 – Poderá participar do certame licitatório, empresa que esteja de acordo com o RAMO DE ATIVIDADE a que se refere esta licitação, regularmente estabelecida e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

4.11 – O Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

4.12 – É indispensável à presença física do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial, não sendo admitido, em qualquer hipótese, o recebimento dos envelopes de proposta de preço, bem como habilitação do proponente ausente.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos: a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados fora dos Envelopes A e B.

5.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do Pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2019

5.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pelo Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 4, bem como das alíneas “a” e “b”, do subitem 5.1.

5.5 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

5.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante a mesma.

6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2019– REGISTRO DE PREÇOS ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS PROPONENTE: _____(nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2019– REGISTRO DE PREÇOS ENVELOPE “B” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROPONENTE: _____(nome da empresa)

6.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

6.3 – Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope “B” (Documentação de Habilitação) antes do Envelope “A” (Proposta de Preços), será aquele novamente fechado de forma indevassável sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

6.4 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.5 – A falta de rubrica, data e assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, desde que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

6.6 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) Número do processo do Pregão;

c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, inclusive a MARCA DAS PEÇAS, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2019

d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à entrega do objeto da presente licitação;

e) O valor total também deverá estar expresso por extenso;

f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura do envelope "A" – Proposta de Preços;

g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão consideradas;

i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

7.2 – Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

7.3 – A análise das propostas pelo Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital; b) Que apresentarem preço acima do estipulado como valor máximo, sendo considerado o valor máximo.

7.4 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.5 – Eventuais erros de valores , em decorrência de notório erro de digitação , apresentados na proposta do licitante NÃO SERÃO ALTERADOS ou EXCLUÍDOS , devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos o preço do LOTE.

7.6 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela; b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 – Os lances serão ofertados pelo MENOR PREÇO, POR LOTE .

8.2 – Aberta à etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

8.3 – O Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2019

8.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

8.9 – O Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e o Pregoeira.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após o julgamento da etapa de lances, o Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2 – Após análise e aceitação da proposta, o Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor, de modo a enquadrá-la no plano de metas do Município de Terra Nova do Norte-MT.

9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO, POR LOTE e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 – Ocorrendo à hipótese anterior, o Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

10 – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006)

10.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciando e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

10.3 – As empresas participantes poderão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Anexo V cabendo ao Pregoeira a faculdade de consultar o sítio oficial da Receita Federal, na Internet, para ratificar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2019

10.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

10.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de habilitação. A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

10.9 – O não atendimento do disposto no subitem 10.3 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

10.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (subitem 11.2.1.alíneas “a” a “f”), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

10.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

10.12 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

10.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 10.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 10.5, segundo a ordem de classificação.

10.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

11 – DA HABILITAÇÃO

11.1 – O envelope “B” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2019

11.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do(s) ramo(s) de atividade(s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;
- f) O contrato social em vigor , a que se refere à alínea “b”, trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.
- g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

11.1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 11.1.1 não precisarão constar no Envelope “B” “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

11.2.1 – Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ); b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual , relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD), se for o caso; c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal , mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente; d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual , mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio do proponente; e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal , mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio do proponente; f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;

11.3.1 – Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

11.4.1 – Outras Comprovações:

a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo V) , se for o caso;

b) Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (Anexo VI) .

11.5 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2019

11.6 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

12 – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

12.1 – As peças e serviços, objeto desta licitação deverão ser de EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo, respectivamente, às normas técnicas, controle de qualidade e atender estritamente as discriminações dos itens constantes no Anexo I.

12.2 – Os serviços deverão ser realizados no prazo de máximo de 10 (dez) dias úteis, devendo apresentar a garantia mínima de 06 (seis) meses.

12.3 – Os serviços serão executados no estabelecimento do licitante vencedor, ficando o motor, bomba injetora e demais componentes sob a sua inteira responsabilidade.

12.4 – A Prefeitura do Município de Terra Nova do Norte-MT reserva-se no direito de indicar um servidor público para o acompanhamento dos serviços junto a empresa vencedora.

12.5 – As peças dos motores que estiverem em perfeito condições de uso, não serão substituídas, sendo, pagas portanto, somente as que efetivamente apresentar defeitos ou danos irreparáveis. Para tanto, o Município designará servidor público, na qualidade de fiscal da Ata de Registro de Preços para o acompanhamento dos serviços e eventuais substituições de peças.

12.6 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital incorrerá nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

13 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado ao Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

13.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação, deverão ser protocolados no setor de protocolo, em tempo hábil, aos cuidados do Pregoeira, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada.

14 – RECURSOS

14.1 – Se o resultado da decisão não for aceito, qualquer licitante, na mesma sessão de proclamação do vencedor da licitação, poderá manifestar imediata intenção de recorrer do ato decisório, devendo o fato ser devidamente consignado em ata, observado o que segue:

a) A manifestação, necessariamente, explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pelo Pregoeira, o qual decidirá pela sua aceitação ou não;

b) Presentes os pressupostos da admissibilidade, o Pregoeira dará novamente por suspensa a sessão, concedendo ao interessado, na própria sessão, o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões recursais.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2019

Oportunidade em que serão também intimados os demais participantes, para, querendo, apresentar impugnações ao recurso, em igual número de dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, disponibilizando-se, de imediato, vista do processo de licitação.

14.2 – Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido e encaminhados ao setor de licitações da Prefeitura do Município de Terra Nova do Norte-MT, sito Av. Clóves Felício Vettorato, 101, Centro de Terra Nova do Norte - MT, para que, no prazo estabelecido na alínea “b” do item 14.1 deste Edital, proceda a entrega ao Pregoeira responsável pela licitação.

14.3 – Não serão aceitos recursos interpostos através de fac-símile, e-mail ou de recursos cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou ainda por pessoa não legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

14.4 – O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão, importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

14.5 – Caso a decisão do Pregoeira seja pelo não provimento do recurso, os autos serão remetidos, com seu relatório em favor da manutenção da decisão, à autoridade superior, a quem caberá manter ou reformar a decisão.

14.6 – A inocorrência de imediata manifestação do licitante no interesse de interposição de recurso ou a sua apresentação imotivada ou insubsistente, implicará na preclusão do seu direito de recorrer do ato decisório e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeira ao vencedor.

15 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeira após a finalização da fase recursal.

15.2 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 11 do Edital, o Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, incluindo negociando o melhor preço.

16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação e convocado a(s) adjudicatária(s) a assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do Anexo VII deste Edital), dentro do prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

16.2 – O prazo concedido para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.3 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1. ou item 16.2., caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4 – No caso de o fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Administração registrará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2019

16.5 – Antes de se realizar a assinatura da Ata de Registro de Preços, obriga-se o adjudicatário apresentar nova planilha de preços, ajustadas ao valor vencido, oportunidade que redistribuirá o valor global do lote pelos números de itens nele constantes.

17 – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Terra Nova do Norte-MT), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

17.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18 – DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 – Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Terra Nova do Norte-MT, mediante emissão de Autorização de Fornecimento durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.2 – O Município de Terra Nova do Norte-MT será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidas as Autorizações de Fornecimento.

18.3 – A convocação dos fornecedores, pelo Município de Terra Nova do Norte-MT, será formalizada e conterá o endereço e prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a respectiva Autorização de Fornecimento.

18.4 – O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

18.5 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Terra Nova do Norte-MT poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

19 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

19.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

19.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Terra Nova do Norte-MT, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2019

19.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

19.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Terra Nova do Norte-MT para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Terra Nova do Norte-MT.

20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

20.1 – O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;

20.2 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Terra Nova do Norte-MT fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

21 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

21.1 – A entrega dos motores, objeto desta licitação será efetuada no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, mediante solicitação expedida pela Divisão de Compras, entregues no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS.

21.2 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) serão rejeitados no recebimento, os serviços e peças fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das MARCAS DAS PEÇAS apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 21.3 abaixo.



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2019

21.3 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS , será lavrado termo de recusa , no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

22 – DAS PENALIDADES

22.1 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos serviços e peças.

22.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços e peças não entregues.

22.3 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

22.4 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

23 – DA CONTRATAÇÃO

23.1 – As obrigações decorrentes deste Pregão serão formalizadas por meio de Autorização de Fornecimento , na forma autorizada no art. 62, “caput” da Lei nº 8.666/93.

23.2 – A contratação resultante deste Pregão deverá ser fiel e integralmente executado pelos contratantes, de acordo com as especificações e condições constantes deste Edital e dos instrumentos que o integram, respondendo cada uma das partes pelas conseqüências da sua inexecução, total ou parcial.

24 – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão serão fixos e irrevogáveis.

24.2 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2019

24.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

25 – DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

25.2 – A proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

25.3 – É facultado ao Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública; b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não fiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação; c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas. 25.4 – Fica assegurado ao Município de Terra Nova do Norte-MT o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e a anulará por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, de parecer escrito e devidamente fundamentado, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

25.5 – No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

25.6 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.7 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeira.

25.8 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidirem com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

25.9 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Terra Nova do Norte-MT.

25.10 – As normas que disciplinam este Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da futura contratação.

25.11 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2019

25.12 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VII).

25.13 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeira com base na legislação vigente

25.14 – Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente ao Pregoeira sito Av. Clóves Felício Vettorato, 101, Centro de Terra Nova do Norte - MT – CEP: 78.505-000 – FONE: (066) 3534.2500, de segunda a sexta-feira nos horários das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

26 – ANEXOS DO EDITAL

26.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- c) Anexo III – Protocolo de Recebimento de Edital e Anexos;
- d) Anexo IV – Modelo de Procuração;
- e) Anexo V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- f) Anexo VI – Declaração não emprega menor;
- g) Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT, 12 de abril de 2019.

Valter Kuhn
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2019

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE REFERÊNCIA PRESENCIAL 31/2019

1. OBJETO: Pregão Presencial de Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de retifica de motores com reposição de peças, para uso da Secretaria Municipal de viação obras e serviços públicos, junto ao Município de Terra Nova do Norte-MT.

1.1. DAS DESCRIÇÃO:

LOTE Nº. 01 SCANIA 112

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	UN	QTDE	MÉDIA
01	189745	Turbina	Peça	01	R\$ 3.367,52
02	192596	Bomba D'água	Peça	01	R\$ 654,17
03	195945	Kits Motor	Peça	01	R\$ 3.925,04
04	203322	Bucha de biela	Peça	06	R\$ 45,15
05	203340	Solvente (Thinner), 900ml	Frasco	01	R\$ 13,00
06	203389	Tinta para motor 01L	Frasco	01	R\$ 43,36
07	203411	Bucha de comando	Peça	01	R\$ 256,85
08	208708	Bomba de óleo	Peça	01	R\$ 1.630,42
09	211391	Válvula de escape	Peça	06	R\$ 65,22
10	211821	Válvula de admissão	Peça	06	R\$ 59,34
11	212066	Retentor do volante	Peça	01	R\$ 86,95
12	212280	Filtro de ar	Peça	01	R\$ 215,72
13	219006	Retentor de válvula de escape	Peça	12	R\$ 12,28
14	219048	Filtro lubrificante	Peça	01	R\$ 45,35
15	220790	Junta do motor	Peça	01	R\$ 1.128,75
16	282817	Bronzina de biela standart (jogo)	Peça	01	R\$ 654,17
17	282818	Bronzina de mancal standart (jogo)	Peça	01	R\$ 989,29
18	282819	Elemento de bico	Peça	06	R\$ 185,62
19	282820	Elemento de bomba	Peça	06	R\$ 210,70



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2019

20	282821	Filtro de combustível	Peça	02	R\$ 45,15
21	282822	Guia de válvula	Peça	12	R\$ 25,08
22	282823	Pistão da bomba alimentadora	Peça	01	R\$ 58,19
23	282824	Reparo da bomba injetora	Peça	01	R\$ 189,96
24	282825	Sede de admissão standart	Peça	06	R\$ 13,15
25	282826	Sede de escape standart	Peça	06	R\$ 12,49
26	282827	Tucho de motor	Peça	12	R\$ 26,37
27	282828	Válvula da bomba injetora	Peça	06	R\$ 142,09
28	282829	Vareta de válvula	Peça	12	R\$ 27,94
29	282830	Virabrequim standart	Peça	01	R\$ 5.856,12
30	282831	Serviço de desmontagem de motor	Serviço	01	R\$ 367,41
31	282832	Serviço de embuchar biela	Serviço	06	R\$ 97,96
32	282833	Serviço de esmerilhar e montar válvulas	Serviço	12	R\$ 25,08
33	282834	Serviço de lavagem química	Serviço	01	R\$ 124,62
34	282835	Serviço de mandrilhar alojamento de biela	Serviço	06	R\$ 119,40
35	282836	Serviço de mandrilhar e rebaixar mancal	Serviço	01	R\$ 699,32
36	282837	Serviço de montagem motor	Serviço	01	R\$ 3.262,84
37	282838	Serviço de plainar base de bloco	Serviço	01	R\$ 492,84
38	282839	Serviço de plainar cabeçote	Serviço	02	R\$ 426,42
39	282840	Serviço de polir comando	Serviço	01	R\$ 82,94
40	282841	Serviço de radiador	Serviço	01	R\$ 3.463,51
41	282842	Serviço de regulagem da bomba injetora	Serviço	01	R\$ 474,71
42	282843	Serviço de regulagem de bicos	Serviço	06	R\$ 35,12
43	282844	Serviço de retificação de sedes	Serviço	12	R\$ 17,65
44	282845	Serviço de retificar virabrequim	Serviço	01	R\$ 1.204,00
45	282846	Serviço de teste em cabeçote	Serviço	02	R\$ 366,22
46	282847	Serviço de troca da sede de válvulas	Serviço	12	R\$ 17,21
47	282848	Serviço de troca das guias	Serviço	12	R\$ 16,72
48	282849	Serviço de troca de bucha do comando	Serviço	01	R\$ 261,28

LOTE Nº. 02 MOTOR S/10



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2019

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	UN.	QTDE	MÉDIA
01	13643	Bronzina de mancal standart (jogo)	Peça	03	R\$ 404,65
02	14275	Guia de válvula	Peça	36	R\$ 12,59
03	171702	Arruela de encosto standart (jogo)	Peça	03	R\$ 106,27
04	172082	Bomba de óleo	Peça	03	R\$ 1.356,51
05	180591	Válvula de escape	Peça	18	R\$ 25,25
06	183251	Virabrequim standart	Peça	03	R\$ 4.264,17
07	193968	Camisa	Peça	12	R\$ 103,55
08	194003	Bomba D'água	Peça	03	R\$ 1.214,03
09	203325	Retentor de válvula de escape	Peça	36	R\$ 8,47
10	203340	Solvente (Thinner), 900ml	Frasco	03	R\$ 13,00
11	203389	Tinta para motor 01L	Frasco	03	R\$ 43,36
12	203447	Tucho de motor	Peça	36	R\$ 25,39
13	206246	Retentor de polia	Peça	03	R\$ 33,78
14	208538	Válvula de admissão	Peça	12	R\$ 21,37
15	208558	Junta do motor (jogo)	Peça	03	R\$ 1.161,86
16	209323	Bomba alimentadora	Peça	03	R\$ 273,30
17	211249	Filtro de combustível	Peça	06	R\$ 19,49
18	211540	Filtro de ar (externo)	Peça	03	R\$ 77,91
19	211759	Bomba de combustível	Peça	03	R\$ 338,43
20	211878	Pistão com anéis standart (jogo)	Peça	03	R\$ 2.359,84
21	212439	Filtro lubrificante	Peça	03	R\$ 37,37
22	282746	Bronzina de biela standart (jogo)	Peça	03	R\$ 301,87
23	282748	Bucha de biela	Peça	12	R\$ 28,14
24	282749	Bucha de comando	Peça	03	R\$ 51,81
25	282750	Came de comando	Peça	03	R\$ 466,18
26	282751	Censor de óleo (cebolinha)	Peça	03	R\$ 79,10
27	282752	Corpo regulador	Peça	03	R\$ 1.611,48
28	282753	Elemento de bico	Peça	12	R\$ 154,67
29	282754	Reparo da bomba injetora	Peça	03	R\$ 210,03
30	282755	Retentor do volante	Peça	03	R\$ 97,64
31	282756	Vareta de válvula	Peça	36	R\$ 28,25
32	282757	Serviço de desmontagem de motor	Serviço	03	R\$ 97,60
33	282758	Serviço de embuchar biela	Serviço	12	R\$ 65,38
34	282759	Serviço de encamisar cilindros	Serviço	12	R\$ 106,19
35	282760	Serviço de esmerilhar e montar válvulas	Serviço	36	R\$ 13,25
36	282761	Serviço de lavagem química	Serviço	03	R\$ 124,08
37	282762	Serviço de mandrilhar alojamento de biela	Serviço	12	R\$ 81,94
38	282763	Serviço de mandrilhar e rebaixar mancal	Serviço	03	R\$ 422,74
39	282764	Serviço de montagem completa de motor	Serviço	03	R\$ 1.282,88
40	282765	Serviço de plainar base de bloco	Serviço	03	R\$ 369,33
41	282766	Serviço de plainar cabeçote	Serviço	03	R\$ 269,83
42	282767	Serviço de radiador	Serviço	03	R\$ 805,68
43	282768	Serviço de regulagem da bomba injetora	Serviço	03	R\$ 444,64
44	282769	Serviço de regulagem de bicos	Serviço	12	R\$ 23,91



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2019

45	282770	Serviço de retificação de sedes	Serviço	36	R\$ 14,11
46	282771	Serviço de retificação de válvulas	Serviço	36	R\$ 14,11
47	282772	Serviço de retificação de virabrequim	Serviço	03	R\$ 689,96
48	282773	Serviço de teste em cabeçote	Serviço	03	R\$ 117,10
49	282774	Serviço de troca da sede de válvulas	Serviço	36	R\$ 14,93
50	282775	Serviço de troca das guias	Serviço	36	R\$ 16,56
51	282776	Serviço de troca de bucha do comando	Serviço	03	R\$ 106,27

LOTE Nº. 03 - MOTOR MB 352

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	UN.	QTDE	MÉDIA
01	7482	Pistão com anéis standart (jogo)	Peça	04	R\$ 1.856,53
02	9349	Bomba D'água	Peça	04	R\$ 472,92
03	183463	Aditivo para radiadores, 500ml	Frasco	16	R\$ 26,25
04	189204	Válvula de escape	Peça	24	R\$ 22,44
05	190330	Retentor de válvula de escape	Peça	48	R\$ 8,88
06	196980	Filtro de ar (interno)	Peça	04	R\$ 51,56
07	198370	Elemento de bomba	Peça	24	R\$ 118,06
08	203340	Solvente (Thinner), 900ml	Frasco	04	R\$ 13,00
09	203381	Cola silicone 50g	Frasco	04	R\$ 23,76
10	203389	Tinta para motor 01L	Frasco	04	R\$ 43,36
11	203682	Guia de válvula	Peça	48	R\$ 11,44
12	203683	Sede de admissão standart	Peça	24	R\$ 11,93
13	203684	Sede de escape standart	Peça	24	R\$ 11,77
14	209412	Colmeia radiador	Peça	04	R\$ 1.943,40
15	211518	Bomba de óleo	Peça	04	R\$ 649,92
16	211587	Virabrequim standart	Peça	04	R\$ 3.183,59
17	211777	Correia do alternador dupla	Peça	04	R\$ 42,79
18	211836	Bronzina de biela standart (jogo)	Peça	04	R\$ 313,67
19	211837	Bronzina de mancal standart (jogo)	Peça	04	R\$ 434,55
20	211894	Válvula de admissão	Peça	24	R\$ 17,75
21	212090	Filtro de combustível	Peça	08	R\$ 11,56
22	219685	Elemento de bico	Peça	24	R\$ 116,39
23	219717	Filtro de ar (externo)	Peça	04	R\$ 118,26
24	281501	Junta do motor (jogo)	Peça	04	R\$ 470,07
25	282459	Serviço de desmontagem de motor	Serviço	04	R\$ 182,18
26	282474	Bomba manual	Peça	04	R\$ 60,99
27	282475	Bucha de biela	Peça	24	R\$ 25,88
28	282476	Bucha de comando	Peça	04	R\$ 66,99
29	282477	Camisa	Peça	24	R\$ 70,90
30	282478	Cano de injeção	Peça	04	R\$ 267,14
31	282479	Censor de óleo (cebolinha)	Peça	04	R\$ 25,89
32	282480	Reparo da bomba injetora	Peça	04	R\$ 124,40
33	282481	Tucho de motor	Peça	48	R\$ 25,92
34	282482	Válvula da bomba injetora	Peça	24	R\$ 45,83
35	282483	Válvula de alivio do filtro lubrificante	Peça	04	R\$ 35,21
36	282484	Válvula de alivio do radiador de óleo	Peça	04	R\$ 38,77
37	282485	Vareta de válvula	Peça	48	R\$ 23,76
38	282486	Serviço de embuchar biela	Serviço	24	R\$ 67,52
39	282487	Serviço de encamisar cilindros	Serviço	24	R\$ 93,28



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2019

40	282488	Serviço de esmerilhar e montar válvulas	Serviço	48	R\$ 15,73
41	282489	Serviço de mandrilhar alojamento de biela	Serviço	24	R\$ 66,18
42	282490	Serviço de mandrilhar e rebaixar mancal	Serviço	04	R\$ 604,10
43	282493	Serviço de montagem de motor	Serviço	04	R\$ 1.842,77
44	282494	Serviço de plainar base de bloco	Serviço	04	R\$ 598,61
45	282496	Serviço de plainar cabeçote	Serviço	04	R\$ 336,11
46	282497	Serviço de polir comando	Serviço	04	R\$ 63,84
47	282498	Serviço de reabrir alojamento da camisa	Serviço	24	R\$ 113,08
48	282500	Serviço de regulagem da bomba injetora	Serviço	04	R\$ 484,90
49	282501	Serviço de regulagem de bicos	Serviço	24	R\$ 25,89
50	282502	Serviço de retificação de sedes	Serviço	48	R\$ 15,50
51	282503	Serviço de troca da sede de válvulas	Serviço	48	R\$ 15,50
52	282504	Serviço de troca das guias	Serviço	48	R\$ 15,50
53	282505	Serviço de trocar bucha do comando	Serviço	04	R\$ 155,87
54	282906	Filtro lubrificante	Peça	04	R\$ 34,09

LOTE Nº. 04 MOTOR 229 6CC

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	UN/	QTDE	MÉDIA
01	13562	Kits Motor	Peça	01	R\$ 2.947,23
02	182144	Turbina	Peça	01	R\$ 2.821,50
03	196193	Filtro de combustível	Peça	02	R\$ 14,85
04	196361	Filtro de ar	Peça	01	R\$ 83,54
05	196408	Elemento de bomba	Peça	06	R\$ 133,22
06	201120	Bucha de biela	Peça	06	R\$ 24,75
07	203340	Solvente (Thinner), 900ml	Frasco	01	R\$ 13,00
08	203389	Tinta para motor 01L	Frasco	01	R\$ 43,36
09	205581	Filtro lubrificante	Peça	01	R\$ 53,13
10	207815	Serviço de rebaixar colarinho em bloco	Serviço	06	R\$ 88,37
11	220791	Pistão da bomba alimentadora	Peça	01	R\$ 40,41
12	282709	Bomba D'água	Peça	01	R\$ 341,58
13	282710	Bomba de óleo	Peça	01	R\$ 663,83
14	282711	Bronzina de biela standart (jogo)	Peça	01	R\$ 219,94
15	282712	Bronzina de mancal standart (jogo)	Peça	01	R\$ 410,90
16	282713	Bucha de comando	Peça	01	R\$ 54,18
17	282714	Elemento de bico	Peça	06	R\$ 136,62
18	282715	Guia de válvula	Peça	12	R\$ 30,71
19	282716	Junta do motor	Peça	01	R\$ 660,99
20	282717	Reparo da bomba injetora	Peça	01	R\$ 257,78
21	282718	Retentor de válvula	Peça	12	R\$ 8,91
22	282719	Retentor do volante	Peça	01	R\$ 162,03
23	282720	Sede de admissão standart	Peça	06	R\$ 23,59
24	282721	Sede de escape standart	Peça	06	R\$ 17,35
25	282722	Tucho de motor	Peça	12	R\$ 23,03
26	282723	Válvula da bomba injetora	Peça	06	R\$ 119,07
27	282724	Válvula de admissão	Peça	06	R\$ 23,90



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2019

28	282725	Válvula de escape	Peça	06	R\$ 30,09
29	282726	Vareta de válvula	Peça	12	R\$ 83,82
30	282727	Serviço de desmontagem de motor	Serviço	01	R\$ 165,39
31	282728	Serviço de embuchar biela	Serviço	06	R\$ 82,10
32	282729	Serviço de esmerilhar e montar válvulas	Serviço	12	R\$ 16,50
33	282730	Serviço de lavagem química	Serviço	01	R\$ 162,01
34	282731	Serviço de mandrilhar alojamento de biela	Serviço	06	R\$ 113,64
35	282732	Serviço de mandrilhar e rebaixar mancal	Serviço	01	R\$ 978,25
36	282733	Serviço de montagem de motor	Serviço	01	R\$ 2.227,50
37	282734	Serviço de plainar base de bloco	Serviço	01	R\$ 427,68
38	282735	Serviço de plainar cabeçote	Serviço	06	R\$ 60,39
39	282736	Serviço de polir comando	Serviço	01	R\$ 61,98
40	282737	Serviço de radiador	Serviço	01	R\$ 2.536,38
41	282738	Serviço de regulagem da bomba injetora	Serviço	01	R\$ 572,55
42	282739	Serviço de regular de bicos	Serviço	06	R\$ 24,75
43	282740	Serviço de retificar sedes	Serviço	24	R\$ 18,01
44	282741	Serviço de retificar virabrequim	Serviço	01	R\$ 921,36
45	282742	Serviço de teste em cabeçote	Serviço	06	R\$ 177,94
46	282743	Serviço de troca das guias	Serviço	12	R\$ 17,94
47	282744	Serviço de troca de bucha do comando	Serviço	01	R\$ 274,26

LOTE Nº. 05 - MOTOR 15.190 MAN

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	UNI/	QTDE	MÉDIA
01	7104	Bucha comando	Peça	07	R\$ 1.250,00
02	172506	Bucha biela	Peça	28	R\$ 75,00
03	173977	Filtro de combustível	Peça	14	R\$ 398,00
04	174105	Pistão com anéis standart (jogo)	Peça	07	R\$ 7.500,00
05	183463	Aditivo para radiadores, 500ml	Frasco	14	R\$ 26,25
06	195947	Junta do motor (jogo)	Peça	07	R\$ 6.500,00
07	198268	Camisa	Peça	28	R\$ 389,00
08	203340	Solvente (Thinner), 900ml	Frasco	07	R\$ 13,00
09	203389	Tinta para motor 01L	Frasco	07	R\$ 43,36
10	207773	Óleo SAE 15w40	Frasco	14	R\$ 16,78
11	208159	Filtro lubrificante	Peça	07	R\$ 252,00
12	211519	Bomba de óleo	Peça	07	R\$ 2.522,34
13	211628	Válvula de admissão	Peça	28	R\$ 57,14
14	211764	Bronzina de mancal standart (jogo)	Peça	07	R\$ 4.520,00
15	218783	Bronzina de biela standart (jogo)	Peça	07	R\$ 1.350,00
16	218995	Bomba D'água	Peça	07	R\$ 1.686,40
17	219780	Correia	Peça	07	R\$ 632,00
18	282529	Guia de válvula	Peça	56	R\$ 65,00
19	282530	Retentor de válvula	Peça	56	R\$ 35,00
20	282531	Retentor volante	Peça	07	R\$ 343,73
21	282532	Vareta de válvula	Peça	56	R\$ 50,96
22	282533	Serviço de desmontagem de motor	Serviço	07	R\$ 205,00
23	282534	Serviço de embuchar biela	Serviço	28	R\$ 326,00



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2019

24	282535	Serviço de encamisar cilindros	Serviço	28	R\$ 632,00
25	282536	Serviço de esmerilhar e montar válvulas	Serviço	56	R\$ 35,00
26	282537	Serviço de injeção eletrônica	Serviço	07	R\$ 1.415,00
27	282538	Serviço de lavagem química	Serviço	07	R\$ 150,00
28	282539	Serviço de mandrilhar alojamento de biela	Serviço	28	R\$ 231,00
29	282540	Serviço de mandrilhar e rebaixar mancal	Serviço	07	R\$ 1.250,00
30	282541	Serviço de montagem de motor	Serviço	07	R\$ 3.600,00
31	282542	Serviço de pintura em motor	Serviço	07	R\$ 150,00
32	282543	Serviço de plainar cabeçote	Serviço	07	R\$ 652,00
33	282544	Serviço de polir comando	Serviço	07	R\$ 125,00
34	282545	Serviço de reabrir alojamento da camisa	Serviço	28	R\$ 352,00
35	282546	Serviço de regulagem e limpeza de unidade eletrônica	Serviço	28	R\$ 1.320,00
36	282547	Serviço de retificar de sedes	Serviço	48	R\$ 30,05
37	282548	Serviço de retificar de virabrequim	Serviço	07	R\$ 1.324,00
38	282549	Serviço de troca das guias	Serviço	56	R\$ 25,00
39	282550	Serviço de trocar bucha do comando	Serviço	07	R\$ 326,00
40	282908	Válvula de escape	Peça	28	R\$ 60,76

LOTE 06 MOTOR PEUGEOT BOXER

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	UN/	QTDE	MÉDIA
01	14282	Camisa	Peça	04	R\$ 125,99
02	173798	Filtro lubrificante	Peça	01	R\$ 69,51
03	173885	Cola adesiva para junta do motor	Peça	01	R\$ 23,64
04	177648	Virabrequim standart	Peça	01	R\$ 3.339,55
05	183371	Jet cooler	Peça	04	R\$ 62,35
06	191748	Turbina	Peça	01	R\$ 2.471,18
07	202796	Bico injetor	Peça	04	R\$ 1.214,69
08	207773	Óleo SAE 15w40	Frasco	10	R\$ 16,78
09	208539	Válvula de escape	Peça	04	R\$ 61,53
10	211392	Válvula de admissão	Peça	04	R\$ 63,48
11	211649	Filtro de ar (externo)	Peça	01	R\$ 118,82
12	212150	Filtro de combustível	Peça	01	R\$ 53,76
13	282777	Bomba alimentadora	Peça	01	R\$ 227,88
14	282778	Bomba D'água	Peça	01	R\$ 420,42
15	282779	Bomba de óleo	Peça	01	R\$ 794,13
16	282780	Bronzina de biela standart (jogo)	Peça	01	R\$ 229,52
17	282781	Bronzina de mancal standart (jogo)	Peça	01	R\$ 359,41
18	282782	Bucha de biela	Peça	04	R\$ 29,63
19	282783	Bucha de comando	Peça	01	R\$ 123,06
20	282784	Guia de válvula	Peça	08	R\$ 21,49
21	282785	Junta do motor (jogo)	Peça	01	R\$ 902,05
22	282786	Pistão com anéis standart (jogo)	Peça	01	R\$ 2.589,79
23	282787	Reparo da bomba injetora	Peça	01	R\$ 206,40
24	282788	Retentor de válvula	Peça	08	R\$ 11,72
25	282789	Sede de admissão standart	Peça	04	R\$ 14,16



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2019

26	282790	Tucho de motor	Peça	08	R\$ 25,30
27	282791	Válvula de alivio	Peça	01	R\$ 131,85
28	282793	Serviço de desmontagem de motor	Serviço	01	R\$ 145,40
29	282794	Serviço de embuchar biela	Serviço	04	R\$ 94,25
30	282795	Serviço de encamisar cilindros	Serviço	04	R\$ 128,59
31	282796	Serviço de esmerilhar e montar válvulas	Serviço	08	R\$ 13,34
32	282797	Serviço de injeção eletrônica	Serviço	01	R\$ 5.550,72
33	282798	Serviço de lavagem química	Serviço	01	R\$ 263,70
34	282799	Serviço de mandrilhar alojamento de biela	Serviço	04	R\$ 70,32
35	282800	Serviço de montagem motor	Serviço	01	R\$ 2.590,12
36	282801	Serviço de pintura em motor	Serviço	01	R\$ 114,35
37	282802	Serviço de plainar base de bloco	Serviço	01	R\$ 357,13
38	282803	Serviço de plainar cabeçote	Serviço	01	R\$ 317,98
39	282804	Serviço de polir comando	Serviço	01	R\$ 35,35
40	282805	Serviço de radiador	Serviço	01	R\$ 1.222,79
41	282806	Serviço de reabrir alojamento da camisa	Serviço	04	R\$ 126,19
42	282807	Serviço de regulagem da bomba injetora	Serviço	01	R\$ 451,55
43	282808	Serviço de regulagem de bicos	Serviço	04	R\$ 132,50
44	282809	Serviço de regulagem de cabeçote	Serviço	01	R\$ 130,82
45	282810	Serviço de retificação de sedes	Serviço	08	R\$ 16,22
46	282811	Serviço de retificação de válvulas	Serviço	08	R\$ 15,55
47	282812	Serviço de retificar virabrequim	Serviço	01	R\$ 450,87
48	282813	Serviço de tirar e colocar motor	Serviço	01	R\$ 1.422,03
49	282814	Serviço de teste em cabeçote	Serviço	01	R\$ 161,38
50	282815	Serviço de troca das guias	Serviço	08	R\$ 15,20
51	282816	Serviço de troca de bucha do comando	Serviço	01	R\$ 151,22

LOTE Nº. 07 MOTOR POWER FLEX – VOLKSWAGEN

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	UN	QTDE	MÉDIA
01	6533	Válvula de admissão	Peça	08	R\$ 19,81
02	6981	Junta do motor (jogo)	Peça	02	R\$ 184,08
03	13062	Correia dentada	Peça	02	R\$ 109,97
04	172510	Guia de válvula	Peça	16	R\$ 8,07
05	174550	Camisa	Peça	08	R\$ 82,55
06	183463	Aditivo para radiadores, 500ml	Frasco	02	R\$ 26,25
07	183603	Bomba de óleo	Peça	02	R\$ 414,65
08	184508	Virabrequim standart	Peça	02	R\$ 1.046,50
09	189179	Bronzina de mancal standart (jogo)	Peça	02	R\$ 267,23
10	190329	Retentor de válvula	Peça	16	R\$ 6,12
11	203340	Solvente (Thinner), 900ml	Frasco	02	R\$ 13,00
12	203381	Cola silicone cinza, 50g	Frasco	02	R\$ 23,76
13	203382	Serviço de encamisar cilindros	Serviço	08	R\$ 53,75
14	203389	Tinta para motor01L	Frasco	02	R\$ 43,36
15	203421	Válvula de escape	Peça	08	R\$ 19,81



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2019

16	203444	Pistão com anéis standart (jogo)	Peça	02	R\$ 945,65
17	203494	Serviço de regulagem de cabeçote	Serviço	02	R\$ 128,32
18	204435	Bucha de biela	Peça	08	R\$ 13,56
19	204754	Serviço de desmontagem de motor	Serviço	02	R\$ 104,32
20	205021	Filtro lubrificante	Peça	02	R\$ 20,04
21	205126	Retentor do volante	Peça	02	R\$ 77,32
22	207789	Óleo SAE 15w50, 01L	Frasco	08	R\$ 47,89
23	207796	Serviço de esmerilhar e montar válvulas	Serviço	16	R\$ 8,93
24	207801	Serviço de retificação de válvulas	Serviço	16	R\$ 12,93
25	219808	Bomba D'água	Peça	02	R\$ 261,35
26	282308	Bronzina de biela standart (jogo)	Peça	02	R\$ 233,28
27	282309	Pastilha de regulagem de válvula	Peça	16	R\$ 12,70
28	282310	Serviço de lavagem química	Serviço	02	R\$ 102,85
29	282311	Serviço de limpeza de bico	Serviço	08	R\$ 60,13
30	282312	Serviço de montagem de motor	Serviço	02	R\$ 767,05
31	282313	Serviço de pintura em motor	Serviço	02	R\$ 51,33
32	282314	Serviço de plainar base de bloco	Serviço	02	R\$ 246,78
33	282315	Serviço de plainar cabeçote	Serviço	02	R\$ 138,94
34	282316	Serviço de reabrir alojamento da camisa	Serviço	08	R\$ 57,82
35	282317	Serviço de retificação de sedes	Serviço	16	R\$ 12,93
36	282318	Serviço de teste em cabeçote	Serviço	02	R\$ 74,42
37	282319	Serviço de troca das guias	Serviço	16	R\$ 8,13
38	282320	Tensor correia	Peça	02	R\$ 93,63
39	282910	Serviço de embuchar biela	Serviço	08	R\$ 35,87
40	282911	Serviço de retificação de virabrequim	Serviço	02	R\$ 211,63

LOTE 08 - MOTOR FIAT

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	Un.	QTDE	MÉDIA
01	9204	Filtro de combustível	Peça	12	R\$ 52,45
02	11261	Filtro lubrificante	Peça	12	R\$ 21,48
03	14098	Retentor do volante	Peça	12	R\$ 86,56
04	14313	Filtro de ar	Peça	12	R\$ 20,52
05	14315	Guia de válvula	Peça	96	R\$ 8,86
06	14789	Retentor de válvula	Peça	96	R\$ 9,02
07	16086	Correia dentada	Peça	12	R\$ 44,78
08	171159	Retentor de comando	Peça	12	R\$ 24,76
09	179126	Pistão com anéis standart (jogo)	Peça	12	R\$ 1.140,41
10	180964	Serviço de retificação de válvulas	Serviço	96	R\$ 10,59
11	183245	Arruela de encosto standart (jogo)	Peça	12	R\$ 40,99



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2019

12	196383	Bronzina de mancal standart (jogo)	Peça	12	R\$ 177,12
13	201133	Serviço de montagem completa de motor	Serviço	12	R\$ 761,09
14	203311	Serviço de regulagem de cabeçote	Serviço	12	R\$ 123,98
15	203340	Solvente (Thinner), 900ml	Frasco	12	R\$ 13,00
16	203373	Serviço de retificação de sedes	Serviço	96	R\$ 10,59
17	203376	Serviço de troca de selo	Serviço	96	R\$ 10,11
18	203379	Camisa	Peça	48	R\$ 70,88
19	203380	Censor de óleo (cebolinha)	Peça	12	R\$ 33,84
20	203381	Cola silicone cinza, 50g	Frasco	12	R\$ 23,76
21	203383	Serviço de limpeza de bico	Serviço	48	R\$ 63,56
22	203385	Serviço de reabrir alojamento da camisa	Serviço	48	R\$ 56,12
23	203410	Bronzina de biela standart (jogo)	Peça	12	R\$ 81,13
24	203423	Válvula de admissão	Peça	96	R\$ 18,73
25	203493	Pastilha de regulagem de válvula	Peça	96	R\$ 13,24
26	207770	Junta do motor (jogo)	Peça	12	R\$ 224,49
27	207787	Virabrequim standart	Peça	12	R\$ 1.166,48
28	207789	Óleo SAE 15w50, 01L	Frasco	48	R\$ 47,89
29	207797	Serviço de plainar cabeçote	Serviço	12	R\$ 137,70
30	207798	Serviço de plainar base de bloco	Serviço	12	R\$ 240,12
31	207802	Serviço de lavagem química	Serviço	12	R\$ 98,39
32	207803	Serviço de pintura em motor	Serviço	12	R\$ 78,74
33	207804	Serviço de motor (desmontagem e montagem)	Serviço	12	R\$ 425,34
34	207805	Serviço de troca das guias	Serviço	96	R\$ 8,60
35	207806	Serviço de retificação de virabrequim	Serviço	12	R\$ 210,09
36	211760	Bomba de óleo	Peça	12	R\$ 386,57
37	211822	Válvula de escape	Peça	96	R\$ 18,73
38	219781	Bomba D'água	Peça	12	R\$ 228,74



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2019

39	220782	Selo bloco traseiro	Peça	12	R\$ 23,78
40	220783	Serviço de mandrilhar alojamento de biela	Serviço	48	R\$ 24,08
41	220784	Serviço de teste em cabeçote	Serviço	12	R\$ 76,24
42	282305	Serviço de desmontagem de motor	Serviço	12	R\$ 101,65
43	282306	Serviço de encamisar cilindros	Serviço	48	R\$ 51,81
44	282307	Serviço de esmerilhar e montar válvulas	Serviço	96	R\$ 8,67

LOTE Nº 09 MOTORES DE AMBULANCIA MB SPRINT

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	UN/	QTDE	MÉDIA
01	6978	Virabrequim standart	Peça	02	R\$ 4.160,76
02	176443	Junta do motor (jogo)	Peça	02	R\$ 971,01
03	183107	Bronzina de mancal standart (jogo)	Peça	02	R\$ 571,79
04	183463	Aditivo para radiadores, 500ml	Frasco	04	R\$ 26,25
05	197058	Bomba de óleo	Peça	02	R\$ 587,26
06	197060	Bronzina de biela standart (jogo)	Peça	02	R\$ 459,04
07	203285	Retentor de polia	Peça	02	R\$ 58,91
08	203340	Solvente (Thinner), 900ml	Frasco	02	R\$ 13,00
09	203381	Cola silicone 50g	Frasco	02	R\$ 23,76
10	203389	Tinta para motor 01L	Frasco	02	R\$ 43,36
11	203688	Camisa	Peça	08	R\$ 125,83
12	207789	Óleo SAE 15w50	Frasco	08	R\$ 47,89
13	211412	Filtro lubrificante	Peça	02	R\$ 63,72
14	211805	Jogo pistao com aneis	Peça	02	R\$ 2.066,69
15	211994	Bomba D'água	Peça	02	R\$ 356,65
16	212170	Bomba alimentadora	Peça	02	R\$ 361,26
17	212389	Filtro de ar	Peça	02	R\$ 54,81
18	218554	Selo	Peça	30	R\$ 10,07
19	219726	Correia	Peça	02	R\$ 75,04
20	219732	Filtro de combustível	Peça	02	R\$ 62,18
21	282551	Bucha de comando	Peça	02	R\$ 65,43
22	282552	Came de comando	Peça	02	R\$ 659,31
23	282553	Cano de injeção	Peça	08	R\$ 46,27
24	282554	Corpo do distribuidor	Peça	02	R\$ 1.148,94
25	282555	Elemento de bico	Peça	08	R\$ 241,50
26	282556	Guia de válvula	Peça	24	R\$ 13,48
27	282557	Reparo da bomba injetora	Peça	02	R\$ 131,97
28	282560	Retentor de válvula	Peça	16	R\$ 12,71
29	282561	Retentor do volante	Peça	02	R\$ 93,94
30	282562	Rolete (roldana)	Peça	08	R\$ 112,75
31	282563	Sede de admissão standart	Peça	08	R\$ 11,88
32	282564	Sede de escape standart	Peça	08	R\$ 11,88
33	282565	Trava de válvulas	Peça	32	R\$ 36,48
34	282566	Tucho de motor	Peça	16	R\$ 36,24
35	282567	Vareta de válvula	Peça	16	R\$ 45,30
36	282568	Serviço de desmontagem de motor	Serviço	02	R\$ 115,07



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2019

37	282569	Serviço de embuchar biela	Serviço	08	R\$ 82,21
38	282570	Serviço de esmerilhar e montar válvulas	Serviço	24	R\$ 16,77
39	282571	Serviço de encamisar cilindro	Serviço	08	R\$ 126,84
40	282572	Serviço de injeção eletrônica	Serviço	02	R\$ 4.533,36
41	282573	Serviço de lavagem química	Serviço	02	R\$ 125,83
42	282574	Serviço de mandrilhar alojamento de biela	Serviço	08	R\$ 93,02
43	282575	Serviço de mandrilhar e rebaixar mancal	Serviço	02	R\$ 469,44
44	282576	Serviço de montagem completa de motor	Serviço	02	R\$ 2.229,77
45	282577	Serviço de pintura em motor	Serviço	02	R\$ 133,33
46	282578	Serviço de plainar base de bloco	Serviço	02	R\$ 358,29
47	282579	Serviço de plainar cabeçote	Serviço	02	R\$ 347,30
48	282580	Serviço de polir comando	Serviço	02	R\$ 50,98
49	282581	Serviço de regulagem da bomba injetora	Serviço	02	R\$ 453,00
50	282582	Serviço de regulagem de bicos	Serviço	08	R\$ 35,23
51	282583	Serviço de retificação de sedes	Serviço	24	R\$ 15,95
52	282584	Serviço de retificação de válvulas	Serviço	24	R\$ 16,30
53	282585	Serviço de retificar virabrequim	Serviço	02	R\$ 692,59
54	282586	Serviço de teste em cabeçote	Serviço	02	R\$ 453,00
55	282587	Serviço de troca das guias	Serviço	24	R\$ 16,53
56	282588	Serviço de troca de bucha do comando	Serviço	02	R\$ 125,83
57	282589	Serviço de troca de selo	Serviço	30	R\$ 6,04

LOTE 10 MOTOR CUMMINS 4 CC

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	UN/	QTDE	MÉDIA
01	14593	Filtro de combustível	Peça	04	R\$ 53,80
02	172518	Camisa	Peça	16	R\$ 119,77
03	183101	Filtro de ar	Peça	04	R\$ 93,61
04	183395	Válvula de escape	Peça	16	R\$ 28,85
05	183397	Válvula de admissão	Peça	16	R\$ 23,74
06	183463	Aditivo para radiadores, 500ml	Frasco	08	R\$ 26,25
07	189988	Turbina	Peça	04	R\$ 7.239,37
08	197885	Junta do motor (jogo)	Peça	04	R\$ 580,77
09	203320	Sede de escape standart	Peça	16	R\$ 16,28
10	203321	Sede de admissão standart	Peça	16	R\$ 15,24
11	203381	Cola silicone 50g	Frasco	04	R\$ 23,76
12	207773	Óleo SAE 15w40	Frasco	40	R\$ 16,78
13	208946	Retentor de válvula	Peça	32	R\$ 12,67
14	208964	Bomba de óleo	Peça	04	R\$ 673,21
15	208967	Bucha de comando	Peça	04	R\$ 55,09
16	208968	Bucha de biela	Peça	16	R\$ 37,78
17	209784	Retentor de polia	Peça	04	R\$ 147,49
18	211395	Virabrequim standart	Peça	04	R\$ 3.773,00
19	211763	Bronzina de biela standart (jogo)	Peça	04	R\$ 211,96
20	212015	Bomba D'água	Peça	04	R\$ 335,93



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2019

21	212092	Filtro lubrificante	Peça	04	R\$ 54,77
22	282622	Bronzina de mancal standart (jogo)	Peça	04	R\$ 464,75
23	282623	Correia dentada	Peça	04	R\$ 105,40
24	282624	Guia de válvula	Peça	32	R\$ 25,28
25	282625	Pistão com anéis standart (jogo)	Peça	04	R\$ 2.294,60
26	282626	Tucho de motor	Peça	32	R\$ 24,59
27	282627	Vareta de válvula	Peça	32	R\$ 77,34
28	282628	Serviço de desmontagem de motor	Serviço	04	R\$ 110,87
29	282629	Serviço de embuchar biela	Serviço	16	R\$ 88,81
30	282630	Serviço de encamisar cilindros	Serviço	16	R\$ 115,97
31	282631	Serviço de esmerilhar e montar válvulas	Serviço	32	R\$ 15,61
32	282632	Serviço de lavagem química	Serviço	04	R\$ 130,90
33	282633	Serviço de mandrilhar alojamento de biela	Serviço	16	R\$ 83,84
34	282634	Serviço de montagem de motor	Serviço	04	R\$ 1.836,02
35	282635	Serviço de pintura em motor	Serviço	04	R\$ 134,80
36	282636	Serviço de plainar base de bloco	Serviço	04	R\$ 270,35
37	282637	Serviço de plainar cabeçote	Serviço	04	R\$ 255,40
38	282638	Serviço de polir comando	Serviço	04	R\$ 37,75
39	282639	Serviço de reabrir alojamento da camisa	Serviço	16	R\$ 139,67
40	282640	Serviço de regulagem da bomba injetora	Serviço	04	R\$ 495,28
41	282641	Serviço de regulagem de bicos	Serviço	16	R\$ 26,52
42	282642	Serviço de retificação de sedes	Serviço	32	R\$ 16,85
43	282643	Serviço de retificar de virabrequim	Serviço	04	R\$ 685,13
44	282644	Serviço de teste em cabeçote	Serviço	04	R\$ 134,97
45	282645	Serviço de troca das guias	Serviço	32	R\$ 16,28
46	282646	Serviço de troca de bucha do comando	Serviço	04	R\$ 134,15

LOTE Nº. 11 MOTOR CHEVROLET

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE	MÉDIA
01	8072	Filtro de combustível	Peça	06	R\$ 21,40
02	8786	Camisa	Peça	24	R\$ 75,50
03	19547	Junta do motor (jogo)	Peça	06	R\$ 327,17
04	170123	Retentor de válvula	Peça	42	R\$ 8,36
05	175016	Retentor do volante	Peça	06	R\$ 115,77
06	184509	Virabrequim standart	Peça	06	R\$ 1.661,00
07	203340	Solvente (Thinner), 900ml	Frasco	06	R\$ 13,00
08	203381	Cola silicone 50g	Frasco	06	R\$ 23,76
09	203386	Sede de admissão standart	Peça	24	R\$ 22,23
10	203387	Sede de escape standart	Peça	24	R\$ 20,47
11	203389	Tinta para motor, 01L	Frasco	06	R\$ 43,36
12	204432	Bomba de óleo	Peça	06	R\$ 390,37
13	206624	Retentor de comando	Peça	12	R\$ 15,10
14	207789	Óleo SAE 15w50, 01L	Frasco	24	R\$ 47,89
15	207795	Serviço de mandrilhar alojamento de biela	Serviço	24	R\$ 45,30



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2019

16	207825	Serviço de teste em cabeçote	Serviço	06	R\$ 85,57
17	211793	Guia de válvula	Peça	42	R\$ 8,05
18	220792	Pistão com anéis standart (jogo)	Peça	06	R\$ 1.374,10
19	282321	Censor de óleo (cebolinha)	Peça	06	R\$ 65,43
20	282322	Correia dentada	Peça	06	R\$ 115,77
21	282323	Pastilha de regulagem de válvula	Peça	42	R\$ 12,04
22	282332	Serviço de motor desmontagem	Serviço	06	R\$ 448,71
23	282333	Serviço de encamisar cilindros	Serviço	24	R\$ 65,43
24	282334	Serviço de esmerilhar e montar válvulas	Serviço	42	R\$ 9,18
25	282335	Serviço de lavagem química	Serviço	06	R\$ 102,42
26	282336	Serviço de limpeza de bico	Serviço	24	R\$ 120,80
27	282337	Serviço de montagem de motor	Serviço	06	R\$ 1.258,33
28	282338	Serviço de pintura em motor	Serviço	06	R\$ 175,16
29	282339	Serviço de plainar base de bloco	Serviço	06	R\$ 245,90
30	282340	Serviço de plainar cabeçote	Serviço	06	R\$ 141,94
31	282341	Serviço de reabrir alojamento da camisa	Serviço	24	R\$ 56,46
32	282342	Serviço de regulagem de cabeçote	Serviço	06	R\$ 123,45
33	282343	Serviço de retificação de sedes	Serviço	42	R\$ 12,45
34	282344	Serviço de retificação de válvulas	Serviço	42	R\$ 13,26
35	282345	Serviço de retificar de virabrequim	Serviço	06	R\$ 281,87
36	282346	Serviço de troca das guias	Serviço	42	R\$ 8,00
37	282347	Serviço de troca de selo	Serviço	54	R\$ 10,88

MOTOR 15.190 SERIE 12 ELETRONICA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	UN-	QTDE	MÉDIA
01	14317	Elemento de bico	Peça	24	R\$ 119,40
02	15071	Rolete (roldana)	Peça	24	R\$ 48,04
03	16025	Retentor de Polia	Peça	04	R\$ 57,94
04	169958	Kits do motor	Peça	04	R\$ 3.376,22
05	170400	Trava de válvulas	Peça	96	R\$ 34,58
06	175639	Correia	Peça	04	R\$ 72,23
07	183057	Junta do motor (jogo)	Peça	04	R\$ 966,96
08	183463	Aditivo para radiadores, 500ml	Frasco	08	R\$ 26,25
09	189764	Came de comando	Peça	04	R\$ 677,25
10	191714	Bomba alimentadora	Peça	04	R\$ 356,18
11	191743	Bomba D'água	Peça	04	R\$ 623,07
12	191814	Filtro de ar	Peça	04	R\$ 57,25
13	196400	Corpo do distribuidor	Peça	04	R\$ 1.148,32
14	203340	Solvente (Thinner),	Frasco	04	R\$ 13,00
15	203381	Cola silicone 50g	Frasco	04	R\$ 23,76
16	203389	Tinta para motor 01L	Frasco	04	R\$ 43,36
17	206625	Retentor de válvula	Peça	48	R\$ 9,14
18	207773	Óleo SAE 15w40	Frasco	04	R\$ 16,78
19	210045	Selo	Peça	70	R\$ 5,39
20	211247	Filtro de combustível	Peça	04	R\$ 63,25
21	211593	Bomba de óleo	Peça	04	R\$ 787,62
22	212511	Filtro lubrificante	Peça	04	R\$ 64,78



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2019

23	282396	Serviço de injeção eletrônica	Serviço	04	R\$ 8.648,73
24	282441	Bronzina de biela standart (jogo)	Peça	04	R\$ 496,65
25	282442	Bronzina de mancal standart (jogo)	Peça	04	R\$ 649,46
26	282443	Bucha de comando	Peça	04	R\$ 57,19
27	282444	Cano de injeção	Peça	24	R\$ 42,45
28	282445	Guia de válvula	Peça	48	R\$ 14,91
29	282446	Reparo da bomba injetora	Peça	04	R\$ 131,94
30	282447	Retentor do volante	Peça	04	R\$ 94,89
31	282448	Sede de admissão standart	Peça	24	R\$ 12,13
32	282449	Sede de escape standart	Peça	24	R\$ 12,12
33	282450	Tucho de motor	Peça	48	R\$ 26,59
34	282451	Vareta de válvula	Peça	48	R\$ 26,06
35	282452	Serviço de desmontagem de motor	Serviço	04	R\$ 47,40
36	282453	Serviço de embuchar biela	Serviço	24	R\$ 86,20
37	282454	Serviço de esmerilhar e montar válvulas	Serviço	48	R\$ 18,27
38	282455	Serviço de lavagem química	Serviço	04	R\$ 132,51
39	282456	Serviço de mandrilhar alojamento de biela	Serviço	24	R\$ 91,87
40	282457	Serviço de mandrilhar e rebaixar mancal	Serviço	04	R\$ 458,93
41	282458	Serviço de montagem de motor	Serviço	04	R\$ 1.826,03
42	282460	Serviço de pintura em motor	Serviço	04	R\$ 128,26
43	282461	Serviço de plainar base de bloco	Serviço	04	R\$ 404,82
44	282462	Serviço de plainar cabeçote	Serviço	24	R\$ 56,27
45	282463	Serviço de Polir comando	Serviço	04	R\$ 49,47
46	282464	Serviço de regulagem da bomba injetora	Serviço	04	R\$ 3.331,07
47	282465	Serviço de regulagem de bicos	Serviço	24	R\$ 27,76
48	282466	Serviço de retificar de sedes	Serviço	48	R\$ 17,04
49	282467	Serviço de retificar de válvulas	Serviço	48	R\$ 17,04
50	282468	Serviço de retificar de virabrequim	Serviço	04	R\$ 674,25
51	282469	Serviço de teste em cabeçote	Serviço	24	R\$ 140,76
52	282470	Serviço de troca da sede de válvulas	Serviço	48	R\$ 16,54
53	282471	Serviço de troca das guias	Serviço	48	R\$ 16,68
54	282472	Serviço de trocar bucha do comando	Serviço	04	R\$ 86,85
55	282473	Serviço de troca de selo	Serviço	70	R\$ 5,62
56	282909	Virabrequim standart	Peça	04	R\$ 4.567,17

LOTE 13 MOTOR CUMMINS B 6CC

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	UN-	QTDE	MÉDIA
01	7272	Colmeia radiador	Peça	04	R\$ 2.609,79
02	14312	Filtro de combustível	Peça	08	R\$ 66,73
03	174553	Camisa	Peça	08	R\$ 126,91
04	176971	Cano de injeção	Peça	04	R\$ 285,65
05	179519	Vareta de válvula	Peça	48	R\$ 35,93
06	182960	Virabrequim standart	Peça	04	R\$ 3.290,01
07	183463	Aditivo para radiadores, 500ml	Frasco	08	R\$ 26,25
08	189182	Bucha de biela	Peça	24	R\$ 37,44
09	190327	Sede de escape standart	Peça	24	R\$ 13,70
10	196382	Bronzina de biela standart (jogo)	Peça	04	R\$ 467,13



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2019

11	202792	Elemento de bomba	Peça	24	R\$ 203,28
12	203340	Solvente (Thinner), 900ml	Frasco	04	R\$ 13,00
13	203381	Cola silicone 50g	Frasco	04	R\$ 23,76
14	203389	Tinta para motor 01L	Frasco	04	R\$ 43,36
15	203470	Bronzina de mancal standart (jogo)	Peça	04	R\$ 669,39
16	205016	Correia do alternador dupla	Peça	04	R\$ 231,00
17	207775	Guia de válvula	Peça	48	R\$ 18,48
18	207778	Válvula de alivio do filtro lubrificante	Peça	04	R\$ 139,63
19	208164	Filtro de ar (externo)	Peça	04	R\$ 231,00
20	208950	Junta do motor (jogo)	Peça	04	R\$ 1.257,67
21	211541	Filtro de ar (interno)	Peça	04	R\$ 112,93
22	211629	Válvula da bomba injetora	Peça	24	R\$ 46,54
23	212062	Mola pistão da bomba injetora	Peça	04	R\$ 16,29
24	212316	Válvula de admissão	Peça	24	R\$ 26,69
25	218846	Válvula de escape	Peça	24	R\$ 25,67
26	219045	Filtro lubrificante	Peça	04	R\$ 69,81
27	219656	Bomba D'água	Peça	04	R\$ 703,27
28	282647	Bomba manual	Peça	04	R\$ 64,14
29	282648	Bucha de comando	Peça	04	R\$ 87,27
30	282649	Censor de óleo (cebolinha)	Peça	04	R\$ 128,33
31	282650	Elemento de bico	Peça	24	R\$ 191,99
32	282651	Pistão com anéis standart (jogo)	Peça	04	R\$ 3.338,72
33	282652	Reparo da bomba injetora	Peça	04	R\$ 130,39
34	282653	Retentor de válvula de escape	Peça	48	R\$ 16,43
35	282654	Sede de admissão standart	Peça	24	R\$ 13,70
36	282655	Tucho de motor	Peça	48	R\$ 24,64
37	282656	Serviço de desmontagem de motor	Serviço	04	R\$ 114,88
38	282657	Serviço de embuchar biela	Serviço	24	R\$ 89,32
39	282658	Serviço de encamisar cilindros	Serviço	24	R\$ 128,33
40	282659	Serviço de esmerilhar e montar válvulas	Serviço	48	R\$ 15,74
41	282660	Serviço de mandrilhar alojamento de biela	Serviço	24	R\$ 101,64
42	282661	Serviço de mandrilhar e rebaixar mancal	Serviço	04	R\$ 594,09
43	282662	Serviço de montagem de motor	Serviço	04	R\$ 2.926,00
44	282663	Serviço de plainar base de bloco	Serviço	04	R\$ 617,41
45	282664	Serviço de plainar cabeçote	Serviço	04	R\$ 360,88
46	282665	Serviço de polir comando	Serviço	04	R\$ 63,99
47	282666	Serviço de reabrir alojamento da camisa	Serviço	24	R\$ 148,87
48	282667	Serviço de regulagem da bomba injetora	Serviço	04	R\$ 494,83
49	282668	Serviço de regulagem de bicos	Serviço	24	R\$ 27,71
50	282669	Serviço de retificação de sedes	Serviço	48	R\$ 16,16
51	282670	Serviço de troca da sede de válvulas	Serviço	48	R\$ 15,94
52	282671	Serviço de troca das guias	Serviço	48	R\$ 15,60
53	282672	Serviço de troca de bucha do comando	Serviço	04	R\$ 146,47



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2019

54	282915	Bomba de óleo	Peça	04	R\$ 1.155,00
55	282916	Válvula de alívio do radiador de óleo	Peça	04	R\$ 172,48

LOTE 014 - MOTORES DE MOTONIVELADORA (MARCA CATERPILLAR)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE	MÉDIA
01	7124	Filtro de ar	Peça	01	R\$ 219,75
02	9725	Válvula de escape	Peça	06	R\$ 48,22
03	13566	Bronzina de mancal standart (jogo)	Peça	01	R\$ 1.116,69
04	171983	Junta do motor (jogo)	Peça	01	R\$ 1.170,40
05	180953	Bomba de óleo	Peça	01	R\$ 4.101,17
06	180958	Filtro lubrificante	Peça	02	R\$ 90,06
07	183463	Aditivo para radiadores, 500ml	Frasco	04	R\$ 26,25
08	189178	Bronzina de biela standart (jogo)	Peça	01	R\$ 760,00
09	191685	Kits do motor	Peça	01	R\$ 4.924,80
10	191777	Virabrequim standart	Peça	01	R\$ 6.408,96
11	191818	Bomba D'água	Peça	01	R\$ 1.736,68
12	196407	Elemento de bomba	Peça	04	R\$ 397,19
13	203326	Filtro de combustível	Peça	02	R\$ 63,75
14	203340	Solvente (Thinner), 900ml	Frasco	01	R\$ 13,00
15	203353	Guia de válvula	Peça	12	R\$ 18,08
16	203381	Cola silicone 50g	Frasco	01	R\$ 23,76
17	203389	Tinta para motor 01L	Frasco	01	R\$ 43,36
18	203412	Cola branca	Frasco	02	R\$ 27,63
19	219694	Arruela de encosto standart (jogo)	Peça	01	R\$ 254,92
20	282590	Bomba manual	Peça	01	R\$ 58,77
21	282591	Bucha de comando	Peça	01	R\$ 285,68
22	282592	Elemento de bico	Peça	04	R\$ 385,61
23	282593	Reparo da bomba injetora	Peça	01	R\$ 254,00
24	282594	Retentor de válvula de escape	Peça	12	R\$ 14,45
25	282595	Sede de admissão standart	Peça	06	R\$ 17,25
26	282596	Sede de escape standart	Peça	06	R\$ 17,25
27	282597	Tucho de motor	Peça	12	R\$ 30,74
28	282598	Válvula da bomba injetora	Peça	06	R\$ 55,96
29	282599	Válvula de admissão	Peça	06	R\$ 37,49
30	282600	Vareta de válvula	Peça	12	R\$ 36,94
31	282601	Serviço de desempenar virabrequim	Serviço	01	R\$ 502,95
32	282602	Serviço de desmontagem de motor	Serviço	01	R\$ 280,65
33	282603	Serviço de embuchar biela	Serviço	06	R\$ 145,78
34	282604	Serviço de esmerilhar e montar válvulas	Serviço	12	R\$ 17,84
35	282605	Serviço de lavagem química	Serviço	01	R\$ 260,60
36	282606	Serviço de mandrilhar alojamento de biela	Serviço	06	R\$ 157,95
37	282607	Serviço de mandrilhar e rebaixar mancal	Serviço	01	R\$ 943,75
38	282608	Serviço de montagem de motor	Serviço	01	R\$ 3.981,33
39	282609	Serviço de pintura em motor	Serviço	01	R\$ 124,04
40	282610	Serviço de plainar base de bloco	Serviço	01	R\$ 747,84
41	282611	Serviço de plainar cabeçote	Serviço	01	R\$ 637,72
42	282612	Serviço de polir comando	Serviço	01	R\$ 199,31



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2019

43	282613	Serviço de radiador	Serviço	01	R\$ 835,25
44	282614	Serviço de regulagem da bomba injetora	Serviço	01	R\$ 805,99
45	282615	Serviço de regulagem de bicos	Serviço	06	R\$ 26,31
46	282616	Serviço de retificação de sedes	Serviço	12	R\$ 27,74
47	282617	Serviço de retificar virabrequim	Serviço	01	R\$ 1.859,43
48	282618	Serviço de teste em cabeçote	Serviço	01	R\$ 360,25
49	282619	Serviço de troca da sede de válvulas	Serviço	12	R\$ 24,66
50	282620	Serviço de troca das guias	Serviço	12	R\$ 24,64
51	282621	Serviço de troca de bucha do comando	Serviço	01	R\$ 279,67
52	282905	Óleo SAE 15w40	Balde	02	R\$ 239,84

LOTE 15 - MOTOR ATRON 2729

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	UM-	QTDE	MÉDIA
01	7099	Válvula de escape	Peça	10	R\$ 45,07
02	13567	Bronzina de mancal standart (jogo)	Peça	01	R\$ 1.188,14
03	13638	Virabrequim standart	Peça	01	R\$ 3.692,19
04	13670	Válvula de admissão	Peça	10	R\$ 46,09
05	189256	Cano de injeção	Peça	05	R\$ 53,88
06	195958	Bronzina de biela standart (jogo)	Peça	01	R\$ 698,59
07	203340	Solvente (Thinner), 900ml	Frasco	01	R\$ 13,00
08	203350	Bomba D'água	Peça	01	R\$ 794,69
09	203381	Cola silicone 50g	Frasco	01	R\$ 23,76
10	203389	Tinta para motor 01L	Frasco	01	R\$ 43,36
11	203412	Cola branca	Frasco	01	R\$ 27,63
12	203687	Retentor de válvula	Peça	20	R\$ 8,09
13	207786	Válvula de alivio da bomba de óleo	Peça	01	R\$ 56,99
14	211604	Filtro de combustível	Peça	02	R\$ 16,10
15	211984	Filtro lubrificante	Peça	01	R\$ 60,99
16	282673	Bomba de óleo	Peça	01	R\$ 1.107,82
17	282674	Bomba manual	Peça	01	R\$ 64,79
18	282675	Bucha de biela	Peça	05	R\$ 47,38
19	282676	Bucha de comando	Peça	01	R\$ 320,59
20	282677	Censor de óleo (cebolinha)	Peça	01	R\$ 64,72
21	282678	Elemento de bico	Peça	05	R\$ 198,59
22	282679	Elemento de bomba	Peça	05	R\$ 346,00
23	282680	Guia de válvula	Peça	20	R\$ 15,41
24	282681	Junta do motor (jogo)	Peça	01	R\$ 715,31
25	282682	Mola pistão da bomba injetora	Peça	01	R\$ 16,91
26	282683	Pistão com anéis standart (jogo)	Peça	01	R\$ 5.032,50
27	282684	Reparo da bomba injetora	Peça	01	R\$ 245,69
28	282685	Sede de admissão standart	Peça	10	R\$ 17,70
29	282686	Tucho de motor	Peça	10	R\$ 19,21
30	282687	Válvula da bomba injetora	Peça	05	R\$ 143,69
31	282688	Serviço de desmontagem de motor	Serviço	01	R\$ 258,70
32	282689	Serviço de embuchar biela	Serviço	05	R\$ 145,04
33	282690	Serviço de encamisar cilindros	Serviço	05	R\$ 177,24
34	282691	Serviço de esmerilhar e montar válvulas	Serviço	20	R\$ 17,48



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2019

35	282692	Serviço de lavagem química	Serviço	01	R\$ 383,96
36	282693	Serviço de mandrilhar alojamento de biela	Serviço	05	R\$ 178,61
37	282694	Serviço de mandrilhar e rebaixar mancal	Serviço	01	R\$ 1.142,80
38	282695	Serviço de montagem de motor	Serviço	01	R\$ 3.304,17
39	282696	Serviço de plainar base de bloco	Serviço	01	R\$ 692,69
40	282697	Serviço de plainar cabeçote	Serviço	05	R\$ 122,00
41	282698	Serviço de polir comando	Serviço	01	R\$ 199,60
42	282699	Serviço de radiador	Serviço	01	R\$ 525,05
43	282700	Serviço de reabrir alojamento da camisa	Serviço	05	R\$ 283,18
44	282701	Serviço de regulagem da bomba injetora	Serviço	01	R\$ 653,28
45	282702	Serviço de regulagem de bicos	Serviço	05	R\$ 26,74
46	282703	Serviço de retificação de sedes	Serviço	20	R\$ 14,06
47	282704	Serviço de retificação de válvulas	Serviço	20	R\$ 14,06
48	282705	Serviço de retificar de virabrequim	Serviço	01	R\$ 1.495,78
49	282706	Serviço de teste em cabeçote	Serviço	05	R\$ 127,07
50	282707	Serviço de troca das guias	Serviço	20	R\$ 13,28
51	282708	Serviço de trocar bucha do comando	Serviço	01	R\$ 277,41
52	282905	Óleo SAE 15w40	Balde	02	R\$ 239,84

LOTE 16 MOTOR DE ONIBUS (MARCA VOLARE V8L SERIE 10

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	UN-	QTDE	MÉDIA
01	8765	Junta do motor (jogo)	Peça	03	R\$ 639,07
02	173456	Virabrequim standart	Peça	03	R\$ 4.231,90
03	183275	Correia	Peça	03	R\$ 117,85
04	183463	Aditivo para radiadores, 500ml	Frasco	06	R\$ 26,25
05	202770	Bomba D'água	Peça	03	R\$ 655,08
06	203340	Solvente (Thinner), 900ml	Frasco	03	R\$ 13,00
07	203345	Vareta de válvula	Peça	24	R\$ 22,94
08	203352	Bomba de óleo	Peça	03	R\$ 633,86
09	203381	Cola silicone 50g	Frasco	03	R\$ 23,76
10	203389	Tinta para motor 01L	Frasco	03	R\$ 43,36
11	207780	Guia de válvula	Peça	24	R\$ 14,62
12	207808	Serviço de regulagem e limpeza de unidade eletrônica	Serviço	12	R\$ 1.132,99
13	211895	Válvula de escape	Peça	12	R\$ 22,79
14	218820	Kits do motor	Peça	03	R\$ 3.158,02
15	282506	Bronzina de biela standart (jogo)	Peça	03	R\$ 490,87
16	282507	Bronzina de mancal standart (jogo)	Peça	03	R\$ 717,20
17	282508	Retentor de válvula	Peça	24	R\$ 10,58
18	282509	Tucho de motor	Peça	24	R\$ 24,28
19	282510	Válvula de admissão	Peça	12	R\$ 20,15
20	282511	Serviço de desmontagem de motor	Serviço	03	R\$ 129,73
21	282512	Serviço de embuchar biela	Serviço	12	R\$ 57,98
22	282513	Serviço de esmerilhar e montar válvulas	Serviço	24	R\$ 17,00
23	282514	Serviço de injeção eletrônica	Serviço	03	R\$ 8.321,53



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2019

24	282515	Serviço de lavagem química	Serviço	03	R\$ 135,43
25	282516	Serviço de mandrilhar alojamento de biela	Serviço	12	R\$ 53,39
26	282517	Serviço de mandrilhar e rebaixar mancal	Serviço	03	R\$ 480,85
27	282518	Serviço de montagem motor	Serviço	03	R\$ 1.677,58
28	282519	Serviço de pintura em motor	Serviço	03	R\$ 132,18
29	282520	Serviço de plainar base de bloco	Serviço	03	R\$ 330,11
30	282521	Serviço de plainar cabeçote	Serviço	03	R\$ 271,18
31	282522	Serviço de polir comando	Serviço	03	R\$ 129,90
32	282523	Serviço de reabrir alojamento da camisa	Serviço	12	R\$ 177,75
33	282524	Serviço de retificar virabrequim	Serviço	03	R\$ 720,57
34	282525	Serviço de teste em cabeçote	Serviço	12	R\$ 60,55
35	282526	Serviço de troca da sede de válvulas	Serviço	24	R\$ 35,81
36	282527	Serviço de troca das guias	Serviço	24	R\$ 16,79

LOTE 17 - MOTOR MB 366

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	UN-	QTDE	MÉDIA
01	4867	Bomba manual	Peça	02	R\$ 67,76
02	6973	Guia de válvula de escape standart	Peça	12	R\$ 13,37
03	7096	Junta do motor (jogo)	Peça	02	R\$ 669,39
04	7103	Biela	Peça	06	R\$ 382,73
05	7125	Filtro de ar (interno)	Peça	02	R\$ 52,29
06	8182	Colmeia radiador	Peça	02	R\$ 2.414,72
07	13572	Válvula de alivio do filtro lubrificante	Peça	02	R\$ 36,48
08	13751	Válvula de escape	Peça	12	R\$ 23,70
09	177656	Bomba de óleo	Peça	02	R\$ 649,19
10	180333	Filtro de combustível	Peça	04	R\$ 71,60
11	181000	Elemento de bomba	Peça	12	R\$ 120,46
12	183366	Filtro de ar (externo)	Peça	02	R\$ 118,75
13	183463	Aditivo para radiadores, 500ml	Frasco	04	R\$ 26,25
14	190326	Sede de admissão standart	Peça	12	R\$ 12,78
15	191660	Bomba D'água	Peça	02	R\$ 496,95
16	201119	Camisa	Peça	12	R\$ 128,33
17	201122	Bronzina de mancal standart (jogo)	Peça	02	R\$ 444,48
18	201126	Serviço de polir comando	Serviço	02	R\$ 65,32
19	203323	Bucha de comando	Peça	02	R\$ 68,65
20	203340	Solvente (Thinner), 900ml	Frasco	02	R\$ 13,00
21	203357	Elemento de bico	Peça	12	R\$ 116,69
22	203381	Cola silicone 50g	Frasco	02	R\$ 23,76
23	203389	Tinta para motor 01L	Frasco	02	R\$ 43,36
24	203422	Válvula da bomba injetora	Peça	12	R\$ 66,73
25	203424	Vareta de válvula	Peça	24	R\$ 27,31
26	207779	Correia do alternador dupla	Peça	04	R\$ 46,04
27	207793	Cano de injeção	Peça	02	R\$ 280,96
28	207809	Serviço de troca de bucha do comando	Serviço	02	R\$ 155,93



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2019

29	218771	Virabrequim standart	Peça	02	R\$ 3.312,71
30	219065	Filtro lubrificante	Peça	02	R\$ 36,92
31	282393	Serviço de desmontagem de motor	Serviço	02	R\$ 191,99
32	282415	Bronzina de biela standart (jogo)	Peça	02	R\$ 319,72
33	282416	Bucha de biela	Peça	12	R\$ 21,52
34	282417	Censor de óleo (cebolinha)	Peça	02	R\$ 23,13
35	282418	Guia de válvula	Peça	12	R\$ 13,36
36	282419	Mola pistão da bomba injetora	Peça	02	R\$ 16,83
37	282420	Pistão com anéis standart (jogo)	Peça	02	R\$ 3.336,67
38	282421	Reparo da bomba injetora	Peça	02	R\$ 126,59
39	282422	Retentor de válvula de escape	Peça	24	R\$ 12,78
40	282423	Sede de escape standart	Peça	12	R\$ 12,78
41	282424	Tucho de motor	Peça	24	R\$ 23,47
42	282425	Válvula de admissão	Peça	12	R\$ 22,59
43	282426	Válvula de alivio do radiador de óleo	Peça	02	R\$ 36,48
44	282427	Serviço de embuchar biela	Serviço	12	R\$ 72,21
45	282428	Serviço de encamisar cilindros	Serviço	12	R\$ 95,48
46	282429	Serviço de esmerilhar e montar válvulas	Serviço	24	R\$ 16,05
47	282430	Serviço de mandrilhar alojamento de biela	Serviço	12	R\$ 69,77
48	282431	Serviço de mandrilhar e rebaixar mancal	Serviço	02	R\$ 588,96
49	282432	Serviço de montagem de motor	Serviço	02	R\$ 2.412,67
50	282433	Serviço de plainar base de bloco	Serviço	02	R\$ 636,80
51	282434	Serviço de plainar cabeçote	Serviço	02	R\$ 356,68
52	282435	Serviço de reabrir alojamento da camisa	Serviço	12	R\$ 120,49
53	282436	Serviço de regulagem da bomba injetora	Serviço	02	R\$ 498,01
54	282437	Serviço de regulagem de bicos	Serviço	12	R\$ 35,93
55	282438	Serviço de retificação de sedes	Serviço	24	R\$ 14,77
56	282439	Serviço de troca da sede de válvulas	Serviço	24	R\$ 15,92
57	282440	Serviço de troca das guias	Serviço	24	R\$ 14,10

LOTE 18 MOTOR IVECO CITY CLAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE	MÉDIA
01	171157	Corpo do distribuidor	Peça	01	R\$ 1.564,65
02	177647	Virabrequim standart	Peça	01	R\$ 3.685,42
03	179128	Bucha de biela	Peça	04	R\$ 45,62
04	183083	Bomba de óleo	Peça	01	R\$ 1.566,28
05	183463	Aditivo para radiadores, 500ml	Frasco	03	R\$ 26,25
06	189990	Came de comando	Peça	01	R\$ 725,22
07	193908	Junta do motor (jogo)	Peça	01	R\$ 638,12
08	201127	Serviço de esmerilhar e montar válvulas	Serviço	16	R\$ 14,43
09	203280	Pastilha de regulagem de válvula	Peça	16	R\$ 29,82
10	203282	Camisa	Peça	04	R\$ 196,17
11	203381	Cola silicone 50g	Frasco	02	R\$ 23,76
12	203485	Cabeçote	Peça	01	R\$ 5.327,51



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2019

13	205083	Bomba D'água	Peça	01	R\$ 762,53
14	206795	Filtro de combustível	Peça	01	R\$ 51,85
15	207773	Óleo SAE 15w40	Frasco	10	R\$ 16,78
16	207774	Arrastador da bomba injetora	Peça	01	R\$ 215,52
17	207777	Bronzina de mancal standart (jogo)	Peça	01	R\$ 329,22
18	210048	Bomba alimentadora	Peça	01	R\$ 277,95
19	219066	Filtro lubrificante	Peça	01	R\$ 176,25
20	282388	Bronzina de biela standart (jogo)	Peça	01	R\$ 219,46
21	282389	Guia de válvula	Peça	16	R\$ 16,00
22	282390	Pistão com anéis standart (jogo)	Peça	01	R\$ 2.102,57
23	282393	Serviço de desmontagem de motor	Serviço	01	R\$ 139,96
24	282394	Serviço de embuchar biela	Serviço	04	R\$ 56,93
25	282395	Serviço de encamisar cilindros	Serviço	04	R\$ 130,13
26	282397	Serviço de injeção eletrônica	Serviço	01	R\$ 7.659,22
27	282398	Serviço de lavagem química	Serviço	01	R\$ 131,49
28	282399	Serviço de mandrilhar alojamento de biela	Serviço	04	R\$ 70,15
29	282400	Serviço de mandrilhar e rebaixar mancal	Serviço	01	R\$ 357,87
30	282401	Serviço de montagem de motor	Serviço	01	R\$ 846,88
31	282402	Serviço de motor desmontagem	Serviço	01	R\$ 809,60
32	282403	Serviço de pintura em motor	Serviço	01	R\$ 99,83
33	282404	Serviço de plainar base de bloco	Serviço	01	R\$ 384,30
34	282405	Serviço de plainar cabeçote	Serviço	01	R\$ 402,18
35	282406	Serviço de radiador	Serviço	01	R\$ 917,68
36	282407	Serviço de reabrir alojamento da camisa	Serviço	04	R\$ 174,52
37	282408	Serviço de regular bomba injetora	Serviço	01	R\$ 199,94
38	282409	Serviço de regulagem de bicos	Serviço	04	R\$ 38,29
39	282410	Serviço de regulagem de cabeçote	Serviço	01	R\$ 228,96
40	282411	Serviço de retificação de sedes	Serviço	16	R\$ 23,04
41	282412	Serviço de retificação de válvulas	Serviço	16	R\$ 23,08
42	282413	Serviço de retificar virabrequim	Serviço	01	R\$ 655,04
43	282414	Serviço de troca das guias	Serviço	16	R\$ 17,69
44	282907	Retentor de válvula de escape	Peça	16	R\$ 8,57

LOTE Nº 19 MASSEY FERGUSON 283

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	UN-	QTDE	MÉDIA
01	6532	Bomba de combustível	Peça	02	R\$ 336,33
02	6972	Guia de válvula	Peça	16	R\$ 12,48
03	9347	Virabrequim standart	Peça	04	R\$ 3.570,51
04	13564	Válvula de admissão	Peça	08	R\$ 21,83
05	15545	Filtro lubrificante	Peça	02	R\$ 35,88
06	16024	Retentor de polia	Peça	02	R\$ 37,56
07	173815	Correia	Peça	02	R\$ 84,34
08	174817	Filtro de ar (externo)	Peça	02	R\$ 75,74
09	182293	Vareta de válvula	Peça	16	R\$ 25,36
10	191749	Bomba de óleo	Peça	02	R\$ 470,11
11	198131	Junta do motor (jogo)	Peça	02	R\$ 377,21



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2019

12	203281	Bucha de comando	Peça	02	R\$ 55,43
13	203338	Camisa	Peça	08	R\$ 99,82
14	203340	Solvente (Thinner), 900ml	Frasco	02	R\$ 13,00
15	203342	Tucho de motor	Peça	16	R\$ 25,39
16	203347	Bomba alimentadora	Peça	02	R\$ 273,97
17	203355	Retentor do volante	Peça	02	R\$ 99,16
18	203375	Serviço de troca da sede de válvulas	Serviço	16	R\$ 15,05
19	203389	Tinta para motor 01L	Frasco	02	R\$ 43,36
20	203409	Bronzina de mancal standart (jogo)	Peça	02	R\$ 401,62
21	203491	Serviço de mandrilhar e rebaixar mancal	Serviço	02	R\$ 439,46
22	203685	Elemento de bico	Peça	08	R\$ 158,56
23	207767	Corpo regulador	Peça	02	R\$ 1.607,49
24	207790	Arruela de encosto standart (jogo)	Peça	02	R\$ 50,73
25	207913	Válvula de escape	Peça	08	R\$ 22,73
26	208947	Retentor de válvula de escape	Peça	16	R\$ 7,53
27	219630	Bomba D'água	Peça	02	R\$ 339,73
28	219720	Filtro de combustível	Peça	04	R\$ 19,78
29	220793	Reparo da bomba injetora	Peça	02	R\$ 222,57
30	282365	Bronzina de biela standart (jogo)	Peça	02	R\$ 300,12
31	282366	Bucha de biela	Peça	08	R\$ 25,70
32	282367	Came de comando	Peça	02	R\$ 467,23
33	282368	Censor de óleo (cebolinha)	Peça	02	R\$ 76,79
34	282369	Pistão com anéis standart (jogo)	Peça	02	R\$ 2.199,04
35	282370	Serviço de desmontagem de motor	Serviço	02	R\$ 95,45
36	282371	Serviço de embuchar biela	Serviço	08	R\$ 68,03
37	282372	Serviço de encamisar cilindros	Serviço	08	R\$ 105,75
38	282373	Serviço de esmerilhar e montar válvulas	Serviço	16	R\$ 16,74
39	282374	Serviço de lavagem química	Serviço	02	R\$ 126,84
40	282375	Serviço de mandrilhar alojamento de biela	Serviço	08	R\$ 76,10
41	282376	Serviço de montagem de motor	Serviço	02	R\$ 1.309,64
42	282377	Serviço de plainar base de bloco	Serviço	02	R\$ 370,80
43	282378	Serviço de plainar cabeçote	Serviço	02	R\$ 272,46
44	282379	Serviço de radiador	Serviço	02	R\$ 824,30
45	282380	Serviço de regulagem da bomba injetora	Serviço	02	R\$ 469,40
46	282381	Serviço de regulagem de bicos	Serviço	08	R\$ 24,79
47	282382	Serviço de retificação de sedes	Serviço	16	R\$ 14,75
48	282383	Serviço de retificação de válvulas	Serviço	16	R\$ 16,10
49	282384	Serviço de retificar de virabrequim	Serviço	02	R\$ 677,51
50	282385	Serviço de teste em cabeçote	Serviço	02	R\$ 102,07
51	282386	Serviço de troca das guias	Serviço	16	R\$ 16,55
52	282387	Serviço de troca de bucha do comando	Serviço	02	R\$ 102,69

LOTE 20 MOTOR MB 364 - 81

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	UN-	QTDE	MÉDIA
------	--------	------------------------------	-----	------	-------



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2019

01	11266	Válvula de alívio	Peça	02	R\$ 28,67
02	13132	Bomba alimentadora	Peça	02	R\$ 249,49
03	13563	Válvula de admissão	Peça	16	R\$ 24,10
04	14474	Bronzina de mancal standart (jogo)	Peça	02	R\$ 433,50
05	170902	Reparo da bomba injetora	Peça	02	R\$ 223,85
06	172524	Guia de válvula	Peça	16	R\$ 17,88
07	173820	Bronzina de biela standart (jogo)	Peça	02	R\$ 331,50
08	179771	Filtro de combustível	Peça	02	R\$ 50,32
09	180998	Elemento de bico	Peça	08	R\$ 188,70
10	183056	Junta do motor (jogo)	Peça	02	R\$ 879,20
11	183396	Válvula de escape	Peça	08	R\$ 25,81
12	190328	Sede de admissão standart	Peça	08	R\$ 13,77
13	197820	Came de comando	Peça	02	R\$ 779,58
14	198269	Camisa	Peça	02	R\$ 118,15
15	203287	Bomba D'água	Peça	02	R\$ 415,80
16	203374	Serviço de radiador	Serviço	02	R\$ 2.193,00
17	203377	Serviço de regulagem da bomba injetora	Serviço	02	R\$ 475,66
18	203381	Cola silicone 50g	Frasco	04	R\$ 23,76
19	203420	Tucho de motor	Peça	16	R\$ 26,15
20	207405	Serviço de troca de bucha do comando	Serviço	02	R\$ 150,28
21	207772	Corpo do distribuidor	Peça	02	R\$ 970,02
22	207789	Óleo SAE 15w50	Frasco	24	R\$ 47,89
23	207799	Serviço de polir comando	Serviço	02	R\$ 57,80
24	207800	Serviço de regulagem de bicos	Serviço	08	R\$ 35,70
25	207912	Retentor de válvula	Peça	16	R\$ 12,03
26	208709	Bomba de óleo	Peça	02	R\$ 819,25
27	211411	Filtro lubrificante	Peça	02	R\$ 70,17
28	219734	Filtro de ar	Peça	02	R\$ 121,59
29	282348	Bucha de biela	Peça	08	R\$ 30,28
30	282349	Bucha de comando	Peça	02	R\$ 76,50
31	282350	Pistão com anéis standart (jogo)	Peça	02	R\$ 2.301,12
32	282351	Serviço de desmontagem de motor	Serviço	02	R\$ 127,50
33	282352	Serviço de embuchar biela	Serviço	08	R\$ 92,19
34	282353	Serviço de encamisar cilindros	Serviço	08	R\$ 119,55
35	282354	Serviço de esmerilhar e montar válvulas	Serviço	16	R\$ 13,94
36	282355	Serviço de lavagem química	Serviço	02	R\$ 132,94
37	282356	Serviço de mandrilhar alojamento de biela	Serviço	08	R\$ 73,78
38	282357	Serviço de montagem de motor	Serviço	02	R\$ 1.559,18
39	282358	Serviço de plainar base de bloco	Serviço	02	R\$ 380,12
40	282359	Serviço de reabrir alojamento da camisa	Serviço	08	R\$ 97,58
41	282360	Serviço de retificação de sedes	Serviço	16	R\$ 14,28
42	282361	Serviço de retificação de válvulas	Serviço	16	R\$ 16,66
43	282362	Serviço de retificar virabrequim	Serviço	02	R\$ 637,50
44	282363	Serviço de teste em cabeçote	Serviço	02	R\$ 248,20
45	282364	Serviço de troca das guias	Serviço	16	R\$ 15,37



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2019

2. JUSTIFICATIVA: A contratação de uma empresa para prestação de serviços de retífica de motores com reposição de peças, faz-se necessário para atender a demanda da Secretaria Municipal de viação obras e serviços públicos, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Terra Nova do Norte-MT.

3. VALOR ESTIMADO: O valor estimado da contratação do referido objeto, perfaz **a ordem de R\$ 1.556.254,66.**

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal condicionada à realização dos serviços em questão e atesto fiscal.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1- Proceder à realização dos serviços conforme EDITAL, dentro das condições, prazos e preços ajustados na proposta;

5.2- Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo departamento de compras, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

5.3- Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura;

5.4- Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT;

5.5- Apresentar a proposta realinhada;

5.6- Todas as despesas é de responsabilidade da contratada como retirada do motor na Secretaria Municipal de Obras, montagem, desmontagem e transporte do motor ficará por parte da contratada.

5.7- Arcar com todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT.

5.8- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da realização dos serviços;

5.9- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela a Prefeitura Municipal de Confresa sobre os serviços ofertados;

5.10- É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seus serviços atendas as condições exigidas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2019

- 6.1-gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- 6.2- convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- 6.3- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- 6.4- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- 6.5- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- 6.6- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) serviços a outro (s) órgão(aos) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- 6.7- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- 6.8- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- 6.9- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

7. ENTREGA E PRAZO DO SERVIÇO:

Os objetos licitatório deverá ser prestado junto ao Município de Terra Nova do Norte-MT no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da solicitação, sem nenhum ônus adicional para o Município, devendo todas as despesas correr por conta da empresa vencedora do certame. Serviços de retifica de motor com reposição de peças.

Terra Nova do Norte - MT, 12 de ABRIL de 2019.

Elizangela de Oliveira Azevedo dos Santos
Pregoeira



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2019 ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de retífica de motor e aquisição de peças para os motores pertencentes à frota própria do Município de Terra Nova do Norte-MT, para o período de 12 (doze) meses.

Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I , CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA DAS PEÇAS , preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de vigência da Ata do Registro de Preços é de 12 (doze) meses , contado a partir da data de sua assinatura
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias , a contar da data fixada para a abertura do envelope “A” – Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias , após a entrega do objeto.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências

estipuladas em Edital.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2019.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco, preferencialmente, Banco do Brasil.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2019

ANEXO III

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

EMPRESA: _____

CNPJ/MF: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

E-MAIL: _____

FONE: (____) _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTOR E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS MOTORES PERTENCENTES À FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE Terra Nova do Norte-MT, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Obtivemos, nesta data, através do acesso www.jardimalegre.pr.gov.br, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (43) 3475-2107 ou ser entregue diretamente à Divisão de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

DA EMPRESA ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2019

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio- gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, R.G. nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº _____/2019, instaurado pelo Município de Terra Nova do Norte-MT, em especial para firmar declarações, atas e contratos, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2019.

_____ Nome do Responsável Legal Outorgante



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2019

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sen do que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2019.

_____ (nome e assinatura do responsável legal)

OBSERVAÇÕES:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (Pregão Presencial).



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2019

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

(inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99)

A empresa....., CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de setembro de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(local e data) _____, ____ de _____ de 2019.

_____ Assinatura e carimbo (representante legal)

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2019

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019 PREGÃO Nº 31/2019 PROCESSO ADM. Nº 017/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTOR E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS MOTORES PERTENCENTES À FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE Terra Nova do Norte-MT, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Clóves Felício Vettorato, n.º 110, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. -----, -----, doravante denominado **CONTRATANTE** e e, de outro lado, as empresas:

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/M.F. sob nº _____, com sede na rua _____, nº _____, na cidade de _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade, R.G. nº _____ e inscrito(a) no C.P.F./M.F. nº _____, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item Quant. Unidade Descrição Valor unit. Valor total Marca

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para prestação de serviços de retífica de motor e aquisição de peças para os motores pertencentes à frota própria do Município de Terra Nova do Norte-MT, para o período de 12 (doze) meses, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial nº 31/2019 e Processo Administrativo nº 031/2019, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Os serviços e peças descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Terra Nova do Norte-MT, mediante emissão de Autorização de



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2019

Fornecimento expedida pela Divisão de Compras, os quais deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

5.1 – As peças e serviços, objeto desta licitação deverão ser de EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo, respectivamente, às normas técnicas, controle de qualidade e atender estritamente as discriminações dos itens constantes no Anexo I.

5.2 – Os serviços deverão ser realizados no prazo de máximo de 10 (dez) dias úteis, devendo apresentar a garantia mínima de 06 (seis) meses.

5.3 – Os serviços serão executados no estabelecimento do licitante vencedor, ficando o motor, bomba injetora e demais componentes sob a sua inteira responsabilidade.

5.4 – A Prefeitura do Município de Terra Nova do Norte-MT reserva-se no direito de indicar um servidor público para o acompanhamento dos serviços junto a empresa vencedora.

5.5 – As peças dos motores que estiverem em perfeito condições de uso, não serão substituídas, sendo, pagas portanto, somente as que efetivamente apresentar defeitos ou danos irreparáveis. Para tanto, o Município designará servidor público, na qualidade de fiscal da Ata de Registro de Preços para o acompanhamento dos serviços e eventuais substituições de peças.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – A entrega dos motores, objeto desta licitação será efetuada no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, mediante solicitação expedida pela Divisão de Compras, entregues no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS.

6.2 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo; b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos; c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das MARCAS DAS PEÇAS apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 6.3 abaixo.



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2019

6.3 – Caso os serviços e peças sejam considerados INSATISFATÓRIOS , será lavrado termo de recusa , no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

7.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

7.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTES

8.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

8.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Terra Nova do Norte-MT, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

8.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

8.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Terra Nova do Norte-MT para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Terra Nova do Norte-MT.

CLÁUSULA NONA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2019

9.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Terra Nova do Norte-MT), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

9.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

10.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

a) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento das peças e serviços contratados.

b) Executar os serviços e fornecer as peças necessárias, tudo no prazo estabelecido e, entregar o MOTOR no local indicado pela Administração, acompanhados de notas para conferência.

c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente Ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento.

d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais e serviços adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC.

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

f) Contratar mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade do CONTRATANTE, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal.



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2019

g) Dar ciência ao CONTRATANTE , imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência.

h) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE , cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

i) Pagar empregados em dia e exibir ao CONTRATANTE , sempre que solicitada, as folhas de pagamento e as guias de recolhimento de contribuição previdenciária (INSS) e do FGTS, em que se comprove a inclusão dos empregados utilizados na execução dos serviços contratados.

j) Diligenciar para que os seus empregados tratem com urbanidade o pessoal do CONTRATANTE , clientes, visitantes e demais contratados.

k) Utilizar equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e danos materiais que possam resultar ao CONTRATANTE ou a terceiros.

l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

m) Respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências do CONTRATANTE .

n) Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo CONTRATANTE .

o) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou anexadas com a Ata, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela CONTRATADA a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o CONTRATANTE .

p) Na hipótese de o CONTRATANTE vir a integrar o pólo passivo de reclamações trabalhistas ajuizadas por empregados da CONTRATADA , esta ficará obrigada ao pagamento ao CONTRATANTE de valor correspondente a um salário mensal do empregado reclamante à época da integração do CONTRATANTE à lide, se o contrato estiver em vigor, ou, não estando, de valor correspondente ao último salário mensal percebido pelo empregado, devidamente atualizado, ficando ao CONTRATANTE autorizado a deduzir o citado valor da próxima fatura a ser paga, ou, na impossibilidade, a debitar da caução existente.

q) Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo CONTRATANTE por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA .

r) Responder por todo e qualquer dano que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE .



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2019

s) A CONTRATADA autoriza o CONTRATANTE a descontar o valor correspondente aos referidos danos, diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

t) Responder perante o CONTRATANTE por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao CONTRATANTE o exercício do direito de regresso, eximindo o CONTRATANTE de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

u) A ausência ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ata.

v) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da ata.

w) Não caucionar ou utilizar a presente ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE .

x) Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do CONTRATANTE .

y) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução da ata.

z) Facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços, fornecendo todas as informações e elementos necessários.

aa) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata.

bb) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019 que deu origem ao presente instrumento.

II – Do Contratante:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2019

f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços e fornecimento de peças, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1. ou item 16.2., caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

14.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos serviços e peças.

14.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços e peças não entregues.



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2019

14.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

14.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento desta avença perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063, de 27 de setembro de 2007.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Terra Nova do Norte-MT, _____ de _____ de 2019.

Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Contrata

Testemunhas: